

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
VESPER ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
(“Vesper”)

I. OBJETIVO:

1.1. A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo formalizar a metodologia de identificação, monitoramento e gerenciamento dos riscos das carteiras sob gestão da Vesper, bem como o risco operacional relacionado às atividades da Vesper.

1.2. Isto posto, as diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de gestão de recursos de terceiros e de gestão de risco.

II. GOVERNANÇA:

2.1. O Departamento de Risco é composto por uma equipe formada por 2 (dois) profissionais: o Diretor de Risco e o Analista de Risco. Tais profissionais acumulam, ainda, as responsabilidades pelos departamentos de Compliance e PLD, em linha com o disposto no item 2.4 abaixo:



2.1.1. A estrutura de gerenciamento de risco é totalmente independente da gestão de recursos de terceiros, conforme atribuições abaixo definidas:

Diretor de Risco: responsável pela manutenção da Política de Gestão de Riscos, verificando o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos, de modo a garantir o monitoramento e a mensuração dos riscos aos quais a Vesper e as carteiras sob gestão encontram-se expostos.

Ademais, aprova os relatórios mensais de risco, indicando as suas conclusões e enviando os mesmos para análise da Equipe de Gestão e Equipe de Risco.

Analista de Risco: a quem compete a operacionalização da gestão de riscos e elaboração de relatórios de risco mensais a partir de insumos técnicos gerados através do acompanhamento de indicadores chave das sociedades investias. Ademais, compete também o acompanhamento da exposição aos riscos e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

2.2. O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Vesper através de reuniões ou do próprio Relatório de Risco, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos.

2.3. O Diretor de Risco terá sempre a independência e autonomia para o exercício das suas funções ligadas à gestão de risco, possuindo total autonomia para exigir eventuais mudanças .

2.4. As atividades de gestão de risco e compliance são coordenadas pelo mesmo Diretor, podendo a Equipe de Risco e Compliance contar com profissionais compartilhados. Neste sentido, as atividades relacionadas à análise e gestão de riscos são desempenhadas na forma da Política de Gestão de Riscos adotada pela Vesper, servindo os controles internos para confirmação das ações tomadas para fins de observância da mencionada Política.

III. RISCO OPERACIONAL

3.1. A Vesper adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal das suas instalações, recursos humanos ou infraestrutura tecnológica, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos.

3.2. A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à Vesper. Neste sentido, a Vesper adota treinamentos internos visando o esclarecimento de dúvidas a respeito dos procedimentos adotados internamente, fluxo de informações e reporte, a fim de que sejam cumpridos cada um dos seus manuais e políticas.

3.3. Compete ao Diretor de Risco a verificação da conduta dos profissionais que compõem a Equipe de Risco, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade, as quais serão levadas à Diretoria para fins

de ajuste nos procedimentos internos ou, ainda, avaliação da aplicação das regras de *enforcement*, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência.

IV. GESTÃO DE RISCOS DAS CARTEIRAS SOB GESTÃO:

4.1. A Vesper tem como objetivo gerir ativos ilíquidos emitidos por companhias fechadas. Assim, os limites de exposição serão definidos caso a caso nos documentos dos fundos de investimentos, competindo ao Diretor de Risco o controle e monitoramento do enquadramento, avaliando, ainda, a adequação das operações estruturadas.

4.2. Isto posto, a Vesper apresenta abaixo os riscos inerentes à carteira:

- Risco de Crédito/Contraparte: consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos não cumprirem suas obrigações de pagamento tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas. Por se tratar de investimento em ativos de emissão de companhias fechadas, o risco de crédito/contraparte é mitigado mediante uma análise aprofundada das companhias-alvo, a fim de identificar os potenciais riscos do investimento, sendo monitorado constantemente mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras, além de preferencialmente serem incluídos nos contratos de investimento e no acordo de acionistas, o direito de veto ou quórum qualificado em determinadas matérias, principalmente envolvendo questões financeiras, como por exemplo aprovação de financiamentos, deliberadas em assembleia geral.

- Risco de Mercado: consiste no risco do mercado de atuação da empresa investida, acarretando em eventuais dificuldades financeiras ou de desenvolvimento dos negócios. Para fins de mitigar tais riscos, a Equipe de Gestão realiza estudos e pesquisas micro e macroeconômicas publicadas no mercado com o objetivo de identificar mercados com potencial de crescimento no médio e longo prazo. Este risco é monitorado constantemente por meio do acompanhamento do cenário micro e macroeconômico nacional e internacional, bem como por meio do acompanhamento das atividades das companhias investidas, participando ativamente dos processos de planejamento e tomada de decisão.

- Risco de Liquidez/Concentração: o risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras sob gestão. Considerando a carteira de um fundo de investimento em participação, o risco de liquidez é mitigado mediante a ampla transparência outorgada aos investidores tendo em vista que ativos alvo do fundo são naturalmente ilíquidos. Sem prejuízo, a liquidez dos ativos deve sempre estar adequada ao prazo de pagamento dos resgates.

Metodologias: As métricas/ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos das carteiras sob gestão são consistentes e compatíveis com a política de investimento definida em regulamento dos fundos a serem geridos pela Vesper.

Adicionalmente, a Vesper vale-se da plataforma Britech/Atlas PAS, e Britech/Risk Hub a qual permite o acompanhamento das carteiras e investidas, incluindo o monitoramento de informações relacionadas ao fluxo financeiro, informações contábeis e tributárias.

V. MONITORAMENTO E RELATÓRIOS DE RISCO:

5.1. São gerados relatórios de risco mensalmente, os quais são submetidos à análise da Equipe de Risco e Equipe de Gestão. Tais relatórios contam com as conclusões do Diretor de Risco sobre o conjunto de fatores de risco expostos acima.

5.2. Ainda para fins de monitoramento, o Analista de Risco, sem prejuízo das responsabilidades já indicadas nesta Política, auxiliará o Diretor de Risco na aplicação das metodologias aqui definidas e na manutenção dos documentos relativos às decisões tomadas, sua aderência e conformidade com os preceitos definidos nesta Política.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Todos os documentos e informações relevantes para o processo de gestão dos riscos são arquivados em meio físico ou eletrônico na sede da Vesper, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

6.2. Ainda, a presente Política será revisada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, salvo se os eventos atípicos demandarem ajustes em períodos menores.